



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## LEI Nº 1013/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** *"Revoga a Lei Municipal nº 381/2001 e Altera os Incisos I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 216/1997".*

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 381/2001, de 13 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Os incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 216/1997, de 19 de novembro de 1997, passam a conter a seguinte redação:

**"Art. 4º** - Respeitada a paridade na representação do Setor Público e da Sociedade Civil, o Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 (doze) membros, sendo:

### **Membros do Poder Público**

- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Titular e Suplente – Centro de Referência de Assistência Social;
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Saúde;
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Educação;
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Administração;
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

### **Membros da Sociedade Civil**

- Titular e Suplente – Usuários dos Serviços Assistenciais;
- Titular e Suplente – Obra Social Senhor Bom Jesus;
- Titular e Suplente – Centro de Assistência Social São Geraldo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

- Titular e Suplente – Lar Monsenhor Filippo
- Titular e Suplente – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Associação Bem Aventurada Imelda;
- Titular e Suplente – Orientavida Associação de Assistência e Promoção Comunitária”.

**Art. 3º** - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 216/1997, de 19 de novembro de 1997.


**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Potim, 10 de setembro de 2019.**

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 10 de setembro de 2019.

  
Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

  
Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente